



LEI Nº 253 - de 30 de novembro de 1970

Autoriza compra de terreno e doação do mesmo
ao Estado de Minas Gerais

A Câmara Municipal de Illicinea decretou e eu promulgo
a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir de José Guimarães da Fonseca uma casa e respectivo terreno situados à Rua Áurea, nesta cidade.

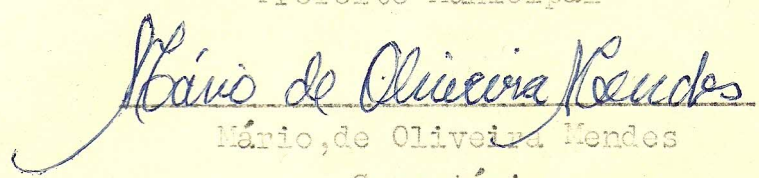
Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar os imóveis constantes do artigo anterior ao Estado de Minas Gerais, para complementação da área exigida para a construção do novo Grupo Escolar.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial necessário para atender à despesa decorrente da presente lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Dada na Prefeitura Municipal de Illicinea, aos 30 de novembro de 1970.


João Alvarenga de Oliveira
Prefeito Municipal


Mário de Oliveira Mendes
Secretário